



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO NÚMERO 003/2011

Institui a realização do “Projeto Visite a Câmara”.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão ordinária do dia 1º de março do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o “Projeto Visite a Câmara”, que será realizado pela Mesa Diretora, com a finalidade de incentivar o exercício da cidadania, ampliar a interação e os mecanismos de interlocução do Poder Legislativo com a sociedade.

Art. 2º - O Projeto consiste na organização e realização de visitas periódicas ao edifício sede da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, por grupos estudantis e sociais, acompanhados de um funcionário da Casa, que receberão informações sobre as funções do Legislativo Municipal, sua história e atividades.

Parágrafo único – As visitas deverão ser agendadas previamente pelas instituições interessadas e ao final da visita os munícipes receberão um folder alusivo ao “Projeto Visite a Câmara”, com informações sobre os canais de acesso ao Legislativo Municipal, ficando dia e horário das visitas registradas na porta da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização do “Projeto Visite a Câmara”, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 02 dias do mês de março do ano de 2011.

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO
Diretora de Secretaria